



ECONOMIA E MAR

Gabinete da Secretária de Estado do Turismo, Comércio e Serviços

Despacho n.º 11476/2022

Sumário: Autoriza as entidades regionais de turismo a assumir compromissos plurianuais.

1 — Ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, na sua redação atual, e das competências que me estão delegadas pelo Ministro da Economia e do Mar, nos termos do Despacho n.º 7476/2022, de 3 de junho, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 114, de 14 de junho de 2022, autorizo as entidades regionais de turismo, abrangidas pela Lei n.º 33/2013, de 16 de maio, na sua atual redação, a assumir compromissos plurianuais que não se encontrem previstos no âmbito de aplicação do n.º 1 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, na sua atual redação, designadamente que não dependam de portaria de extensão de encargos e desde que essas entidades não tenham pagamentos em atraso.

2 — A assunção dos compromissos plurianuais referidos no número anterior foi já objeto de autorização do membro do Governo responsável pela área das finanças, conforme despacho do Ministro das Finanças, com o n.º 7680/2022, de 9 de junho, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 118, de 21 de junho de 2022, dando-se assim cumprimento ao disposto no referido n.º 2 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, na sua redação atual.

3 — As entidades referidas no n.º 1 do presente despacho estão obrigadas ao cumprimento do disposto no artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, na sua atual redação.

4 — A autorização prevista no n.º 1 do presente despacho cessa no momento em que as entidades nele previstas passem a ter pagamentos em atraso.

5 — O presente despacho produz efeitos na data da sua assinatura, ficando, por este meio, ratificados todos os atos que, no âmbito dos poderes acima referidos, tenham sido praticados desde aquela data até à data da respetiva publicação.

20 de setembro de 2022. — A Secretária de Estado do Turismo, Comércio e Serviços, *Rita Baptista Marques*.

315711249